



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

#TIPO_ATO	: DSG - G.JRPC - 2256/2015
PROCESSO TC/MS	: TC/12090/2013
PROTOCOLO	: 1432042
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: ROBERTO TAVARES ALMEIDA
CARGO DO ORDENADOR (A)	: PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2013
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	: SENA & TAVORA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: 44.122,90

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da Decisão Singular nº 11159/2013 (Processo TC/MS nº 12115/2013), acompanho o posicionamento firmado no Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pela regularidade dos procedimentos de **formalização** do Contrato nº 56/2013 e do seu Termo Aditivo nº 1/2013 e de **execução financeira** da contratação, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Ao Cartório, para os fins do disposto no art. 70, § 2º, do Regimento Interno.

Campo Grande, 20 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

IHS